

PORTARIA 00041/2025

Disponibilização: 06/08/2025 às 15h16m

PORTARIA N° 41/2025/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento da advogada **Thassyana Lima de Araújo** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE (Dje de 05/05/2021), que regulamentava, à época, a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como o disposto no Edital nº 06/2024/CGJCE (Dje de 18/09/2024), que tornou pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida e ID 0236765, nos autos do Pedido de Providências nº 8505626-83.2025.8.06.0000 (SEI), datada de 27/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **THASSYANA LIMA DE ARAÚJO (OAB/CE nº 46.648)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos do regramento constante no item 5.2 do Edital nº 04/2024/CGJCE c/c o art. 2º, parágrafo único, inc. X e XI e art. 30, do Código de Ética da OAB e, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8505626-83.2025.8.06.0000 (SEI).

Parágrafo único. Determinar a exclusão da profissional indicada no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 06/2024/CGJCE (DjeA de 18/09/2024), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5º, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Zonas Judiciais, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2025.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em exercício

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/149661> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

